

CLÁUSULA 48ª: OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS

Ressalvados os casos mencionados na cláusula anterior e no artigo 473 da CLT, cujas ausências são remuneradas, as empresas não descontarão o DSR e os feriados na semana respectiva, nos casos de ausência do empregado motivada pela necessidade de obtenção de documentos legais, até o limite de no máximo 1 dia, mediante comprovação, e estas faltas não serão computadas para efeito de cálculo de férias de 13ª salário.